REQUERIMENTO Nº 00294/2013

Requer informações acerca da jornada de trabalho dos professores de educação básica PEB I e PEB II.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDOque tomamos conhecimento que os professores de educação básica PEB I e PEB II têm jornadas de trabalho diferenciadas;

CONSIDERANDO que as jornadas dos professores PEB I, PEB II e Educação Especial devem obedecer ao disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/08, de forma que 2/3 (dois terços) das aulas destinadas à jornada ou carga horária seja cumprida com alunos e o outro terço em trabalho pedagógico coletivo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 29/2012 em consonância com a Lei Federal 11.738/2008 não cita distinção alguma entre as jornadas de PEB I, PEB II e Educação Especial.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual a diferença entre PEB I e PEB II ?

2º) Existe alguma diferença entre as jornadas de PEB I e PEB II em alguma unidade de ensino do nosso município? Se existe, favor detalhar os motivos dessa diferença e em que lei ela está amparada.

3º) Está sendo observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os alunos, de acordo como é citado no § 4º do art. 2º da Lei nº 11.738/08? Em caso negativo, expor os motivos.

**Justificativa:**

Este vereador recebeu reclamações de professores deste município quanto a diferença de jornada entre PEB I e PEB II. Alguns relatos dão conta de que os professores de educação básica I teriam carga horária diferenciada dos professores de educação básica II, o que seria: para os mesmos profissionais, condições diferentes. Esse documento tem a intenção de esclarecimento dessa situação que se apresenta.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de março de 2013.

**Juca Bortolucci**

-vereador-